



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL-LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 586/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO.

Objeto: Registro de Preços para **eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e medicamentos injetáveis e material hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO.**

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WANDERLÂNDIA, pessoa política e jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76, com sede na Praça Antônio Neto das Flores nº 814 Centro Wanderlândia/TO; aqui denominada CONTRATANTE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a senhora SIMONE BARROS NUNES, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Praça Antônio Neto das Flores n. 0 - 827 fundos - Centro - Wanderlândia - TO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 001/2022, datado em 05 de janeiro de 2022, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 014/2022**, do tipo "**menor preço por item**", objetivando a contratação do objeto indicado neste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (*internet*).

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como observará o disposto no Edital e seus anexos.

O presente Edital adota o modelo dos pregões eletrônicos do "SISTEMA LICITANET", assim, caso haja algum conflito e/ou divergência de informações com relação ao disposto no corpo do Termo de Referência, desde já, informamos que prevalecerá o disposto no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia 28/03/2022 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos).

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 28/03/2022 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <https://licitanet.com.br/>



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



1. DO OBJETO:

- 1.1 Registro de Preços para **eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e medicamentos injetáveis e material hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde.**

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 - Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 - Para as MEI's

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Wanderlândia, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição 1 ; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Wanderlândia- TO;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

Praça Antônio Neto das Flores nº 814 CEP 77.860.000 Centro Wanderlândia – TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.6 Os medicamentos e materiais médicos/hospitalares ofertados deverão apresentar Registro na ANVISA/Ministério da Saúde; assim como certificado do INMETRO, quando for o caso, imediatamente, após o encerramento da fase de lances do processo licitatório, apenas para os itens ganhos;

6.7 A proposta deverá conter a declaração de que a licitante assume perante o Município de Wanderlândia o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no Termo de Referência;

6.8 A proponente adjudicada obriga-se a garantir que os produtos objeto deste edital serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e isentos de defeitos;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema,

Praça Antônio Neto das Flores nº 814 CEP 77.860.000 Centro Wanderlândia – TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.26 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.27 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja

Praça Antônio Neto das Flores nº 814 CEP 77.860.000 Centro Wanderlândia – TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital; 9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A. Ato Constitutivo;

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

B. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

C. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

F. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

F.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

G. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

H. Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

I. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

Praça Antônio Neto das Flores nº 814 CEP 77.860.000 Centro Wanderlândia – TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



J. DECLARAÇÕES:

1. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investitura, conforme modelo ANEXO III;
2. Declaração do Anexo IV - Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;
3. Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

K. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

1. Apresentar alvará sanitário ou licença sanitária ou licença de funcionamento expedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal, conforme o caso;
2. Apresentar autorização de funcionamento expedida pela Anvisa- Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
3. AFE - Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, publicada no Diário Oficial da União, para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos e/ou correlatos, ou a impressão da página de consulta AFE no site da ANVISA, desde que seja datada de, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão de lances;
4. Autorização Especial - AE expedida pela ANVISA, no caso de medicamentos sujeitos a controle especial.
5. Certificado de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia estadual do Farmacêutico Responsável Técnico pelo estabelecimento;
6. Registro dos medicamentos e correlatos no Ministério da Saúde ou notificação simplificada de medicamento, quando for o caso. No caso de correlatos isentos de registro, deverá ser apresentada a norma que isenta de tal registro;
7. Certificado de boas práticas de fabricação emitido pela ANVISA/MS para todos os medicamentos. Não será exigido CBPF para os correlatos;

L. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2020 exigível e apresentado na forma da lei, juntamente com certidão de regularidade do profissional responsável pelo balanço, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, conforme segue:

9.2.L.1.1 Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver o quociente de capacidade econômico financeira indicado em quaisquer dos índices abaixo, conforme a seguinte apuração:

$$\text{I) Liquidez Geral} = \frac{(\text{AC} + \text{ARLP})}{(\text{PC} + \text{PELP})} = \text{ou} > 1,0$$

$$\text{II) Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{ou} > 1,0$$

$$\text{II) Grau de Solvência} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{ou} > 1,0$$

9.2.L.2. É facultado a(s) empresa(s) licitante(s) apresentar(em) o memorial de cálculo acima, pois os índices dos quocientes de capacidade econômico-financeira serão calculados pelo Contabilista desta Prefeitura Municipal.

9.2.L.3. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

9.2.L.4. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital - ECO, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital.

9.2.L.5. Na hipótese de alteração do capital social, após a realização do balanço patrimonial, a empresa licitante deverá apresentar documentação de alteração do capital social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.2.L.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital social ou patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do objeto desta licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

9.2.L.7. Entende-se como, na forma da lei, para fins de julgamento do presente item o Balanço Patrimonial (BP) que apresentar:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



- a) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Res. CFC 563/83); NBC T 3.1.1 (Res. CFC 686/90);
- b) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; NBC T 2.1.4 (Resolução CFC 563/83);
- c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; d) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado na NBC T 2.1.5 (Resolução CFC 563/83); art. 1.179, Lei 10.406/02; art. 177 da Lei nº 6.404/76;
- e) Boa Situação Financeira, fundamentado no art. 7.1, inciso V da IN/MARE 05/95;

M. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.3 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;
- 9.4 Os documentos descritos no item 9.2, podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) emitido pelo Município de Wanderlândia/TO em vigor;
- 9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o Ministério Público, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
- 9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- 9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;
- 9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

Praça Antônio Neto das Flores nº 814 CEP 77.860.000 Centro Wanderlândia – TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

Praça Antônio Neto das Flores nº 814 CEP 77.860.000 Centro Wanderlândia – TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta; 12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO CONTRATO

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

14.2 Prazo de Vigência da ata de Registro de Preços: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência 12 (doze) meses;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Wanderlândia, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

14.4 Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue na Prefeitura Municipal;

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante ao Fundo Municipal de Saúde, Praça Antônio Neto das Flores, nº 814, Centro, Wanderlândia/TO, CEP: 77.860-000, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a

Praça Antônio Neto das Flores nº 814 CEP 77.860.000 Centro Wanderlândia – TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16. DA ENTREGA DO ITEM

16.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e Emissão da Autorização do Fornecimento.

16.2 Local de entrega: O item deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde, Praça Antônio Neto das Flores, nº 814, Centro, Wanderlândia/TO, CEP: 77.860-000.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não mantiver a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.3 À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

20.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Wanderlândia;

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.wanderlandia.to.gov.br> e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Antônio Neto das Flores nº 814, Centro, Wanderlândia/TO, CEP: 77.860-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



20.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

20.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

20.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

20.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

20.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.wanderlandia.to.gov.br>;

20.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

20.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

20.20 Para atender a seus interesses, o MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93; 20.21 O MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Wanderlândia/TO;

20.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.23.1 ANEXO I – Termo de Referência;

21.23.2 ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

21.23.3 ANEXO III - Declaração (disposto no inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal);

Praça Antônio Neto das Flores nº 814 CEP 77.860.000 Centro Wanderlândia – TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



21.23.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condição de ME, EPP ou Equiparadas;

21.23.5 Anexo V – Modelo de Declaração dos Cumprimentos dos Requisitos de Habilitação;

21.23.6 Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Wanderlândia/TO, 15 de março de 2022.

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 586/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

TIPO: MENORPREÇO POR ITEM

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e medicamentos injetáveis e material hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e medicamentos injetáveis e material hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente proposição para aquisição desses Medicamentos justifica-se pela necessidade de suprir o Posto de Atendimento e Farmácia Básica das condições mínimas necessárias para realização de atendimentos a comunidade, garantindo atendimento de qualidade.

2.2 Considerando o quantitativo demandado e por se tratarem de bens comuns, optou-se por Registro de Preços, objetivando selecionar melhores ofertas, possibilitando uma maior economia para a Administração, tendo em vista que com esse tipo de contratação centralizada, evita-se um possível aumento dos preços.

2.3 O certame foi dividido em itens, proporcionando uma maior competitividade e economia aos cofres públicos, além da possibilidade participação de licitantes especializados em cada item licitado.

2.4 O presente fornecimento, objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta a modalidade de Pregão Presencial, e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e pela Lei Complementar nº 123/2006, utilizando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.5 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

A. Os Itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de Microempresas - ME e Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;

2.6 A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:

Praça Antônio Neto das Flores nº 814 CEP 77.860.000 Centro Wanderlândia – TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



- A. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- B. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 Da Entrega, A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município. O item deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde, Praça Antônio Neto das flores nº 814, Centro, Wanderlândia/TO, CEP: 77.8600-000. A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;

3.2 A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 02 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento;

3.3 Os produtos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas;

3.4 Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Promover, por meio do FISCAL DE CONTRATO designado por Portaria, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

4.2 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do fornecimento;

4.3 Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

4.4 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

4.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

4.6 Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

4.7 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar o fornecimento;

4.8 Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Levar, imediatamente, ao conhecimento do FISCAL DE CONTRATO, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a realização do fornecimento, para adoção de medidas cabíveis;
- 5.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo FISCAL DE CONTRATO, atendendo de imediato as reclamações;
- 5.3 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo FISCAL DE CONTRATO;
- 5.4 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;
- 5.5 Fornecer, na forma solicitada pelo FISCAL DE CONTRATO, Relatório de Atividades realizadas;
- 5.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 5.7 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;
- 5.8 Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do FISCAL DE CONTRATO, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos ou serviços a serem fornecidos;
- 5.9 Executar o objeto contratual através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a CONTRATANTE, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;
- 5.10 Manter um preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 5.11 Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.

6. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

- 6.1 Advertência;
- 6.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 6.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 6.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

7.2 É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CARACTERÍSTICA	VLR.UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Acetato de Dexametasona	1mg/g creme	Unid.	500	Acetato de Dexametasona 1mg/g creme	2,66	1.330,00
2	Aciclovir	200mg	Unid.	800	Aciclovir 200mg CPD	0,45	360,00
3	Aciclovir	50mg/10g creme	Unid.	400	Aciclovir 50mg/10g creme	4,94	1.976,00
4	Ácido Acetilsalicílico (AAS)	100mg	Unid.	24.000	Ácido Acetilsalicílico (AAS) 100mg	0,18	4.320,00
5	Ácido Ascórbico (Vitamina C)	Inj.	CX	24	Ácido Ascórbico (Vitamina C) Inj.	2.459,80	59.035,20
6	Ácido Ascórbico (Vitamina C)	gotas	Unid.	500	Ácido Ascórbico (Vitamina C) gotas	2,71	1.355,00
VALOR TOTAL							68.376,20

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CARACTERÍSTICA	VLR.UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ácido fólico	5mg	Unid.	20.000	Ácido fólico 5MG	0,13	2.600,00
2	Ácido Tranexâmico	50mg/1ml inj.	CX	10	Ácido Tranexâmico 50mg/1ml inj.	1.149,58	11.495,80
3	Albendazol	400mg CP	Unid.	5.000	Albendazol 400mg CP	0,76	3.800,00
4	Albendazol	40mg/ml susp.	Unid.	5.000	Albendazol 40mg/ml susp.	2,16	10.800,00
5	Aminofilina	24mg/ml inj	CX	5	Aminofilina 24mg/ml inj	391,56	1.957,80
6	Amoxicilina	250mg/5ml susp. 60ML	Unid.	1.000	Amoxicilina 250mg/5ml susp. 60ML	5,67	5.670,00

7	Amoxicilina	500mg	Unid.	10.000	Amoxicilina 500MG	0,47	4.700,00	
8	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	875mg+125mg	Unid.	2.000	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 875mg+125mg	4,30	8.600,00	
9	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	400 mg+57mg/70 ml	Unid.	1.000	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 400 mg+57mg/70 ml	20,05	20.050,00	
10	Anlodipino	5mg	Unid.	8.000	Anlodipino 5MG CPD	0,18	1.440,00	
11	Anlodipino	10mg	Unid.	5.000	Anlodipino 10MG CPD	0,25	1.250,00	
12	Atenolol	25mg	Unid.	10.000	Atenolol 25MG CP	0,13	1.300,00	
13	Atenolol	50mg	Unid.	15.000	Atenolol 50MG CP	0,20	3.000,00	
14	Atenolol	100mg	Unid.	8.000	Atenolol 100MG CPD	0,21	1.680,00	
VALOR TOTAL								78.343,60

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	CARACTERISTICA	VLR.UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Azitromicina	(600mg pó) 200mg/5ml susp	Unid.	1.000	Azitromicina (600mg pó) 200mg/5ml susp	15,86	15.860,00
2	Azitromicina	500mg	Unid.	3.600	Azitromicina 500mg CP	2,85	10.260,00
3	Benzilpenicilina procaína, Benzilpenicilina potássica	400.000UI inj. C/50	CX	24	Benzilpenicilina procaína, Benzilpenicilina potássica 400.000UI inj. C/50	614,95	14.758,80
4	Benzilpenicilinabenzatina	600.000UI inj. C/50	CX	24	Benzilpenicilinabenzatina 600.000UI inj. C/50	1.116,95	26.806,80
5	Benzilpenicilinabenzatina	1200.000UI inj. C/50	CX	36	Benzilpenicilinabenzatina 1200.000UI inj. C/50	1.142,80	41.140,80
6	Benzoilmetronidazol	40mg/ml susp.	Unid.	500	Benzoilmetronidazol 40mg/ml susp.	19,25	9.625,00
7	Brometo de Ipratrópio	0,250 mg/ml	Unid.	200	Brometo de Ipratrópio 0,250 mg/ml	2,76	552,00
8	Bromoprida	4mg/ml gts.	Unid.	600	Bromoprida 4mg/ml gts.	4,17	2.502,00
9	Bromoprida	5mg/ml inj.	CX	24	Bromoprida 5mg/ml inj.	547,18	13.132,32
10	Butilbrometo de Escopolamina	20mg/ml inj.	CX	36	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml inj.	753,00	27.108,00
11	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica	4mg/ml + 500mg/ml inj.	CX	48	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica 4mg/ml +	778,10	37.348,80

					500mg/ml inj.		
VALOR TOTAL							199.094,52

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CARACTERISTICA	VLR.UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Butilbrometo de Escopalamina + Dipirona sódica	333,4+6,67 frasco gotas	Unid.	1.000	Butilbrometo de Escopalamina + Dipirona sódica 333,4+6,67	15,31	15.310,00
2	Captopril	50mg	Unid.	12.000	Captopril 50mg CP	8,94	107.280,00
3	Captopril	25mg	Unid.	72.000	Captopril 25MG CP	0,09	6.480,00
4	Carvedilol	3,125mg	Unid.	12.000	Carvedilol 3,125mg	0,23	2.760,00
5	Carvedilol	6,25mg	Unid.	6.000	Carvedilol 6,25mg	0,28	1.680,00
6	Carvedilol	12,5mg	Unid.	2.000	Carvedilol 12,5mg	0,40	800,00
7	Carvedilol	25mg	Unid.	1.000	Carvedilol 25MG CP	0,50	500,00
8	Cefalexina	500mg	Unid.	10.000	Cefalexina 500MG CP	1,15	11.500,00
9	Cefalexina	250mg/ml susp.	Unid.	1.000	Cefalexina 250mg/ml susp.	19,05	19.050,00
10	Ceftriaxona dissódica	1g. inj.	Unid.	48	Ceftriaxona dissódica 1g. inj.	20,08	963,84
11	Cetoconazol	200mg	Unid.	2.000	Cetoconazol 200mg CP	0,58	1.160,00
12	Cetoconazol	20mg creme	Unid.	1.200	Cetoconazol 20mg creme	17,52	21.024,00
13	Cetoprofeno	100 mg inj.	CX	24	Cetoprofeno 100 mg inj. AMP	534,68	12.832,32
VALOR TOTAL							201.340,16

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CARACTERISTICA	VLR.UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cinarizina	25 mg	Unid.	3.600	Cinarizina 25MG CP	0,67	2.412,00
2	Cinarizina	75 mg	Unid.	6.000	Cinarizina 75MG CP	0,59	3.540,00
3	Cloridrato Ciprofloxacino	500mg	Unid.	12.000	Cloridrato Ciprofloxacino 500mg CP	0,57	6.840,00
4	Cloridrato de Ambroxol /adulto	30mg/5ml xarope	Unid.	800	Cloridrato de Ambroxol /adulto 30mg/5ml xarope	4,97	3.976,00
5	Cloridrato de Ambroxol /pediátrico	15mg/5ml xarope	Unid.	1.600	Cloridrato de Ambroxol /pediátrico 15mg/5ml xarope	4,29	6.864,00
6	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso	Inj.	CX	12	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vaso Inj.	204,31	2.451,72
7	Cloridrato de lidocaína gel	30mg	Unid.	72	Cloridrato de lidocaína gel 30mg	16,14	1.162,08
8	Cloridrato de Metformina	500mg	Unid.	2.000	Cloridrato de Metformina 500mg	0,22	440,00

9	Cloridrato de Metformina	850 mg	Unid.	30.000	Cloridrato de Metformina 850MG CP	0,22	6.600,00
10	Cloridrato de Metoclopramida	10mg/2ml inj.	CX	24	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml inj.	122,99	2.951,76
11	Cloridrato de Prometazina	50mg/2ml inj.	CX	24	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml inj.	426,70	10.240,80
12	Cloridrato de Propranolol	40mg	Unid.	15.000	Cloridrato de Propranolol 40mg	0,10	1.500,00
13	Complexo B	Inj. amp.	CX	48	Complexo B Inj. amp.	778,10	37.348,80
14	Dexametasona elixir	0,1mg/ml susp.	Unid.	800	Dexametasona elixir 0,1mg/ml susp.	4,17	3.336,00
15	Diclofenaco Dietilamônio gel	11,60mg	Unid.	24	Diclofenaco Dietilamônio gel 11,60mg	6,88	165,12
16	Diclofenaco sódico	Inj.	CX	36	Diclofenaco sódico Inj.	173,19	6.234,84
17	Digoxina	0,25 mg	Unid.	2.500	Digoxina 0,25 mg CP	0,50	1.250,00
VALOR TOTAL							97.313,12

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CARACTERISTICA	VLR.UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Dipirona	500mg	Unid.	15.000	Dipirona 500mg CP	0,34	5.100,00
2	Dipirona	Inj. 500mg/ml	CX	48	Dipirona Inj. 500mg/ml	185,74	8.915,52
3	Dipirona	Gotas	Unid.	4.000	Dipirona GOTAS	3,77	15.080,00
4	Domperidona	10mg	Unid.	3.000	Domperidona 10MG CP	0,35	1.050,00
5	Epinefrina	1mg/ml inj.	CX	5	Epinefrina 1mg/ml inj.	414,15	2.070,75
6	Fitominadiona (vit. K)	10mg/ml inj.	CX	12	Fitominadiona (vit. K) 10mg/ml inj.	261,04	3.132,48
7	Fluconazol	150 mg	Unid.	3.600	Fluconazol 150 mg cp	1,43	5.148,00
8	Fosfato Dissódico de Dexametasona	4mg/ml inj.	CX	36	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml inj.	753,00	27.108,00
9	Fosfato Sódico de prednisolona	3mg/ml xarope 60ML	Unid.	800	Fosfato Sódico de prednisolona 3mg/ml xarope 60ML	10,04	8.032,00
10	Furosemida	40mg	Unid.	12.000	Furosemida 40mg	0,16	1.920,00
11	Furosemida	10mg/ml inj.	CX	24	Furosemida 10mg/ml inj.	291,16	6.987,84
12	Glibenclamida	5 mg	Unid.	30.000	Glibenclamida 5 mg cp	0,13	3.900,00
13	Glimepirida	6mg	Unid.	12.000	Glimepirida 6mg cp	0,05	600,00
14	Hidroclorotiazida	25mg	Unid.	30.000	Hidroclorotiazida 25mg	0,11	3.300,00
15	Hidróxido de Alumínio	6% susp.	Unid.	800	Hidróxido de Alumínio 6% susp.	4,37	3.496,00

VALOR TOTAL	95.840,59
--------------------	------------------

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CARACTERISTICA	VLR.UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ibuprofeno	600 mg	CP	8.000	Ibuprofeno 600 mg cp	0,42	3.360,00
2	Ibuprofeno	300mg	CP	6.000	Ibuprofeno 300mg cp	0,58	3.480,00
3	Ibuprofeno	Gotas	FRC	1.000	Ibuprofeno gotas	3,09	3.090,00
4	Kolagenase	Creme	TB	400	Kolagenase Creme	37,07	14.828,00
5	Loratadina	10mg	CP	6.000	Loratadina 10mg cp	0,28	1.680,00
6	Loratadina	1 mg/mLsusp.	FRC	500	Loratadina 1 mg/mLsusp.	5,57	2.785,00
7	Losartana Potássica	50mg	CP	100.000	Losartana Potássica 50mg	0,17	17.000,00
8	Losartana Potássica	100mg	CP	20.000	Losartana Potássica 100mg cp	0,71	14.200,00
9	Maleato de Dexclorafeniramina	0,4 mg /ml	FRC	1.000	Maleato de Dexclorafeniramina 0,4 mg /ml	3,84	3.840,00
10	Maleato de Enalapril	20 mg	CP	8.000	Maleato de Enalapril 20 mg cp	0,45	3.600,00
11	Mebendazol	20mg/ml susp.	FRC	2.000	Mebendazol 20mg/ml susp.	5,25	10.500,00
12	Metildopa	500mg	CP	12.000	Metildopa 500mg cp	2,51	30.120,00
13	Metildopa	250mg	CP	18.000	Metildopa 250mg cp	1,15	20.700,00
14	Metronidazol	250mg	CP	8.000	Metronidazol 250mg cp	0,33	2.640,00
15	Metronidazol	400mg	CP	8.000	Metronidazol 400mg cp	0,73	5.840,00
16	Metronidazol	100mg/g geléia vaginal	TB	1.000	Metronidazol 100mg/g geléia vaginal	11,87	11.870,00
17	Metronidazol + Nistatina	100mg/g + 20.000UI/g creme vag	TB	1.000	Metronidazol + Nistatina 100mg/g + 20.000UI/g creme vag	17,12	17.120,00
18	Nimesulida	50 mg/ml	FRC	1.000	Nimesulida 50 mg/ml	5,02	5.020,00
VALOR TOTAL							171.673,00

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CARACTERISTICA	VLR.UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Nimesulida	100mg	COMP	12.000	Nimesulida 100mg cp	0,24	2.880,00
2	Nistatina	100.000UI susp.50ML	FRASCO	600	Nistatina 100.000UI susp.50ML	9,01	5.406,00
3	Nistatina	25.000UI g creme vaginal 50G	TUBO	1.500	Nistatina 25.000UI g creme vaginal 50G	11,27	16.905,00
4	Nitrato de Miconazol	20mg/g creme vaginal 28G	TUBO	1.000	Nitrato de Miconazol 20mg/g creme vaginal 28G	5,77	5.770,00

5	Omeprazol	20mg	COMP	8.000	Omeprazol 20mg cp	0,38	3.040,00
6	Omeprazol	40mg	COMP	8.000	Omeprazol 40mg cp	0,45	3.600,00
7	Paracetamol	500 mg	COMP	15.000	Paracetamol 500mg cp	0,28	4.200,00
8	Paracetamol	200mg/ml gotas	FRASCO	4.000	Paracetamol 200mg/ml gotas	2,41	9.640,00
9	Prednisona	5mg	COMP	8.000	Prednisona 5mg cp	0,19	1.520,00
10	Prednisona	20mg	COMP	8.000	Prednisona 20mg cp	0,65	5.200,00
11	Sais Reidratação Oral	Pó	Unid.	1.000	Sais Reidratação Oral pó	1,48	1.480,00
12	Secnidazol	1000mg	COMP	6.000	Secnidazol 1000mg	2,64	15.840,00
13	Simeticona	Gotas 10ML	COMP	1.200	Simeticona Gotas 10ML	3,99	4.788,00
14	Sinvastatina	20mg	COMP	6.000	Sinvastatina 20mg cp	0,23	1.380,00
15	Sinvastatina	40mg	COMP	6.000	Sinvastatina 40mg cp	0,35	2.100,00
16	Succinato Sódico de Hidrocortisona	500mg inj.	CX	36	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg inj.	658,88	23.719,68
17	Sulfadiazina de prata	10mg/g 30G	TUBO	24	Sulfadiazina de prata 10mg/g 30G	10,49	251,76
18	Sulfametoxazol + trimetoprima	200mg/5ml + 40mg/5ml c/50 susp.	FRASCO	800	Sulfametoxazol + trimetoprima 200mg/5ml + 40mg/5ml c/50 susp.	15,06	12.048,00
19	Sulfametoxazol + trimetoprima	400mg + 80 mg	COMP	4.000	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg + 80 mg cp	0,48	1.920,00
20	Sulfato de Gentamicina	80mg/ml inj	CX	24	Sulfato de Gentamicina 80mg/ml inj	522,08	12.529,92
21	Sulfato de Gentamicina	40mg/ml inj	CX	24	Sulfato de Gentamicina 40mg/ml inj	411,64	9.879,36
22	Sulfato de neomicina + Bacitracina zínica	5mg/g + 250UI/g pomada 10G	TUBO	1.000	Sulfato de neomicina + Bacitracina zínica 5mg/g +250UI/g pomada 10G	4,14	4.140,00
23	Sulfato Ferroso	40mg	COMP	30.000	Sulfato Ferroso 40mg cp	0,10	3.000,00
24	Sulfato Ferroso	25 mg/mL gotas 30ml	FRASCO	1.000	Sulfato Ferroso 25 mg/mL gotas 30ml	1,78	1.780,00
VALOR TOTAL							153.017,72

MEDICAMENTOS CONTROLADOS PORTARIA 344/98.							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CARACTERISTICA	VLR.UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Diazepam	DIAZEPAM 10MG CPD	Unid.	6.000	DIAZEPAM 10MG CPD	0,17	1.020,00
2	Diazepam	DIAZEPAM 5mg/ml inj	ampola	800	DIAZEPAM 5mg/ml inj	1,45	1.160,00
3	Cloridrato de Tramadol	Cloridrato de Tramadol 50mg CPD	Unid.	3.000	Cloridrato de Tramadol 50mg CPD	2,50	7.500,00

4	Cloridrato de Tramadol	Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml inj	ampola	2.000	Cloridrato de Tramadol 100mg/2ml inj	11,75	23.500,00
5	Morfina	Morfina 10mg/ml inj	ampola	100	Morfina 10mg/ml inj	8,61	861,00
6	Morfina	Morfina 10mg CP	Unid.	400	Morfina 10mg CP	7,34	2.936,00
7	Haloperidol	Haloperidol 5 mg/ML amp	ampola	100	Haloperidol 5 mg/ML amp	10,65	1.065,00
VALOR TOTAL							38.042,00

MEDICAMENTOS EM GERAL PORTARIA 344/98.							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CARACTERISTICA	VLR.UNIT	V.TOTAL
1	Ácido valpróico (Depakene) 500MG	Ácido valpróico (Depakene) cp	CP	4.000	Ácido valpróico (Depakene) cp	3,37	13.480,00
2	Ácido valpróico (Depakene) xarope 250MG/ML	VALPROATO DE sódlo xarope	FRC	2.000	VALPROATO DE sódlo xarope	10,04	20.080,00
3	Amitriptilina (Amytril) 25MG	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg	CP	4.000	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg	0,41	1.640,00
VALOR TOTAL							35.200,00

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CARACTERISTICA	VLR.UNIT	V.TOTAL
1	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 875mg+125mg	CP	500	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 875mg+125mg	4,30	2.150,00
2	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 400 mg+57mg/70 ml	FRC	50	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 400 mg+57mg/70 ml	20,05	1.002,50
3	Bissulfato clopidogrel (Paqueta)	Bissulfato clopidogrel	CP	2.000	Bissulfato clopidogrel	5,57	11.140,00
4	Budesonida e Formoterol Diidratado Fumarato (Alenia)	Budesonida e Formoterol Diidratado Fumarato (Alenia)	FRC	1.200	Budesonida e Formoterol Diidratado Fumarato (Alenia)	229,87	275.844,00
5	Carbamazepina	CARBAMAZEPINA 200mg	CP	6.000	CARBAMAZEPINA 200mg	1,03	6.180,00
6	Carbonato de lítio (Carbolitium)	Carbonato de lítio (Carbolitium) 300mg	CP	6.000	Carbonato de lítio (Carbolitium) 300mg	0,88	5.280,00
7	Clonazepam (Rivotril)	Clonazepam (Rivotril) 2mg	CP	3.000	Clonazepam (Rivotril) 2mg	0,21	630,00
8	Clonazepam (Rivotril)	Clonazepam (Rivotril) 5mg	CP	1.000	Clonazepam (Rivotril) 5mg	0,24	240,00
9	Clonazepam (Rivotril) gotas	Clonazepam (Rivotril) 2,5mg/ml gotas	FRC	5.000	Clonazepam (Rivotril) 2,5mg/ml gotas	23,34	116.700,00
10	Cloridrato de clorpromazina (Longactil)	Cloridrato de clorpromazina 100mg	CP	2.000	Cloridrato de clorpromazina 100mg	0,93	1.860,00

11	Cloridrato de Oxibutinina (Retemic)	Cloridrato de Oxibutinina (Retemic)	CP	2.000	Cloridrato de Oxibutinina (Retemic)	4,02	8.040,00
12	Dipropionato de betametasona + Fosfato dissódico de betametasona (DIPROSPAN)	Dipropionato de betametasona + Fosfato dissódico de betametasona	AMP	500	Dipropionato de betametasona + Fosfato dissódico de betametasona	12,42	6.210,00
13	Fluoxetina	FLUOXETINA 20mg	CP	10.000	FLUOXETINA 20mg	0,18	1.800,00
14	Gabapentina	GABAPENTINA 300mg	CP	2.000	GABAPENTINA 300mg	1,02	2.040,00
15	Gelol spray	Gelol spray	FRC	50	Gelol spray	104,92	5.246,00
16	Haloperidol (Hadol)	Haloperidol 1mg	CP	2.000	Haloperidol 1mg	0,34	680,00
17	Haloperidol (Hadol)	Haloperidol 5mg	CP	2.000	Haloperidol 5mg	0,58	1.160,00
18	Haloperidol (Hadol) gotas	Haloperidol (Hadol) gotas	FRC	2.000	Haloperidol (Hadol) gotas	11,94	23.880,00
19	Hemifumarato de quetiapina (Quet)	Hemifumarato de quetiapina 25mg	CP	3.000	Hemifumarato de quetiapina 25mg	0,88	2.640,00
VALOR TOTAL							472.722,50

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	CARACTERÍSTICA	VLR.UNIT	V.TOTAL
1	Hemifumarato de quetiapina (Quet)	Hemifumarato de quetiapina 100mg	CP	3.000	Hemifumarato de quetiapina 100mg	2,21	6.630,00
2	Maleato de levomepromazina (Neozine)	Maleato de levomepromazina 25mg	CP	2.000	Maleato de levomepromazina 25mg	1,00	2.000,00
3	Oxalato de escitalopram (Exodus)	Oxalato de escitalopram 10mg	CP	5.000	Oxalato de escitalopram 10mg	5,20	26.000,00
4	Paracetamol + Fosfato de codeína (Paco)	Paracetamol + Fosfato de codeína (Paco) 500 mg + 30 mg	CP	2.000	Paracetamol + Fosfato de codeína (Paco) 500 mg + 30 mg	1,51	3.020,00
5	Rifocina spray	Rifocina spray	FRC	50	Rifocina spray	7,93	396,50
6	Risperidona (Riss)	Risperidona 1mg	CP	2.000	Risperidona 1mg	0,21	420,00
7	Risperidona (Riss)	Risperidona 2mg	CP	4.000	Risperidona 2mg	0,27	1.080,00
VALOR TOTAL							39.546,50

MATERIAIS HOSPITALARES							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CARACTERÍSTICA	VLR.UNIT	V.TOTAL
1	Água destilada para Autoclave 5 L	Água destilada para Autoclave 5 L	Unid.	30	Água destilada para Autoclave 5 L	16,32	489,60
2	Ambú infantil	Ambú infantil	Unid.	2	Ambú infantil	590,95	1.181,90
3	Ambú adulto	Ambú adulto	Unid.	2	Ambú adulto	590,95	1.181,90

4	Água Oxigenada 1L	Água Oxigenada 1L	Unid.	36	Água Oxigenada 1L	15,06	542,16
5	Água para injeção 10ml	Água para injeção 10ml	CX	80	Água para injeção 10ml	251,00	20.080,00
6	Água Boricada	Água Boricada	Unid.	100	Água Boricada	11,55	1.155,00
7	Agulha nº25x7	Agulha nº25x7	CX/100	150	Agulha nº25x7	28,39	4.258,50
8	Agulha nº25x8	Agulha nº25x8	CX/100	100	Agulha nº25x8	28,39	2.839,00
9	Agulha nº 40x12	Agulha nº 40x12	CX/100	50	Agulha nº 40x12	30,47	1.523,50
10	Álcool 70% 1L	Álcool 70% 1L	Unid.	200	Álcool 70% 1L	20,08	4.016,00
11	Álcool Iodado 1L	Álcool Iodado 1L	Unid.	100	Álcool Iodado 1L	35,89	3.589,00
12	Almotolia bico fino 250ml	Almotolia bico fino 250ml	Unid.	100	Almotolia bico fino 250ml	10,04	1.004,00
13	Almotolia bico fino 125ml	Almotolia bico fino 125ml	Unid.	100	Almotolia bico fino 125ml	10,04	1.004,00
14	Aparelho Glicosímetro G-TECH	Aparelho Glicosímetro G-TECH	Unid.	12	Aparelho Glicosímetro G-TECH	107,93	1.295,16
15	Atadura de crepe 10cm x1,20	Atadura de crepe 10cm x1,20	PCT/12	1.000	Atadura de crepe 10cm x1,20	12,55	12.550,00
VALOR TOTAL							56.709,72

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	CARACTERÍSTICA	VLR.UNIT	V.TOTAL
1	Atadura de crepe 15cm x 1,20	Atadura de crepe 15cm x 1,20	PCT/12	1.000	Atadura de crepe 15cm x 1,20	14,68	14.680,00
2	Abaixador de língua	Abaixador de língua	PCT/100	80	Abaixador de língua	13,60	1.088,00
3	Bolsa de colostomia 30mm	Bolsa de colostomia 30mm	PCT/10	500	Bolsa de colostomia 30mm	15,76	7.880,00
4	Tiras para teste do pezinho	Tiras para teste do pezinho	Unid.	1.000	Tiras para teste do pezinho	2,17	2.170,00
5	Jelco nº20	Jelco nº20	CX	24	Jelco nº20	160,14	3.843,36
6	Jelco nº22	Jelco nº22	CX	24	Jelco nº22	160,14	3.843,36
7	Jelco nº24	Jelco nº24	CX	12	Jelco nº24	182,98	2.195,76
8	Cateter Intravenoso (Scalp) nº21	Cateter Intravenoso (Scalp) nº21	CX	36	Cateter Intravenoso (Scalp) nº21	49,95	1.798,20
9	Cateter Intravenoso (Scalp) nº23	Cateter Intravenoso (Scalp) nº23	CX	80	Cateter Intravenoso (Scalp) nº23	49,90	3.992,00
10	Cateter Intravenoso (Scalp) nº25	Cateter Intravenoso (Scalp) nº25	CX	36	Cateter Intravenoso (Scalp) nº25	66,34	2.388,24
11	Cateter Intravenoso (Scalp) nº27	Cateter Intravenoso (Scalp) nº27	CX	36	Cateter Intravenoso (Scalp) nº27	57,63	2.074,68
12	Cateter para oxigênio nasal tipo óculos adulto	Cateter para oxigênio nasal tipo óculos adulto	Unid.	100	Cateter para oxigênio nasal tipo óculos adulto	2,61	261,00

13	Cateter para oxigênio nasal tipo óculos infantil	Cateter para oxigênio nasal tipo óculos infantil	Unid.	100	Cateter para oxigênio nasal tipo óculos infantil	2,76	276,00
14	Carvão Ativado c/10 und 10g	Carvão Ativado c/10 und 10g	Pct	20	Carvão Ativado c/10 und 10g	150,60	3.012,00
15	Clorexidina Detergente 1L	Clorexidina Detergente 1L	Unid.	36	Clorexidina Detergente 1L	41,42	1.491,12
16	Coletor de urina sistema fechado	Coletor de urina sistema fechado	Unid.	100	Coletor de urina sistema fechado	12,52	1.252,00
17	Coletor perfurocortante 13 L	Coletor perfurocortante 13 L	Unid.	240	Coletor perfurocortante 13 L	14,01	3.362,40
18	Equipo macrogotas	Equipo macrogotas	PCT/ 25	80	Equipo macrogotas	65,26	5.220,80
19	Espátula ayres	Espátula ayres	Unid.	1.000	Espátula ayres	0,21	210,00
20	Esfigmomanômetro Adulto	Esfigmomanômetro Adulto	Unid.	50	Esfigmomanômetro Adulto	117,11	5.855,50
21	Esfigmomanômetro Obeso	Esfigmomanômetro Obeso	Unid.	12	Esfigmomanômetro Obeso	149,91	1.798,92
22	Esfigmomanômetro Infantil	Esfigmomanômetro Infantil	Unid.	24	Esfigmomanômetro Infantil	111,14	2.667,36
23	Esparadrapo	Esparadrapo	Unid.	200	Esparadrapo	26,10	5.220,00
24	Especulo G	Especulo G	Unid.	200	Especulo G	2,36	472,00
VALOR TOTAL							77.052,70

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	CARACTERISTICA	VLR.UNIT	V.TOTAL
1	Especulo M	Especulo M	Unid.	600	Especulo M	2,14	1.284,00
2	Especulo P	Especulo P	Unid.	200	Especulo P	2,03	406,00
3	Fralda Descartável Geriátrica P	Fralda Descartável Geriátrica P	PCT	100	Fralda Descartável Geriátrica P	23,66	2.366,00
4	Fralda Descartável Geriátrica M	Fralda Descartável Geriátrica M	PCT	100	Fralda Descartável Geriátrica M	21,50	2.150,00
5	Fralda Descartável Geriátrica G	Fralda Descartável Geriátrica G	PCT	100	Fralda Descartável Geriátrica G	21,50	2.150,00
6	Fio Nylon Nº 2.0	Fio Nylon Nº 2.0	CX	36	Fio Nylon Nº 2.0	82,83	2.981,88
7	Fio Nylon Nº 3.0	Fio Nylon Nº 3.0	CX	48	Fio Nylon Nº 3.0	82,83	3.975,84
8	Fio Nylon Nº 4.0	Fio Nylon Nº 4.0	CX	48	Fio Nylon Nº 4.0	82,83	3.975,84
9	Fio Nylon Nº 5.0	Fio Nylon Nº 5.0	CX	36	Fio Nylon Nº 5.0	82,83	2.981,88
10	Fita adesiva para autoclave 19x30	Fita adesiva para autoclave 19x30	Unid.	200	Fita adesiva para autoclave 19x30	11,52	2.304,00
11	Fixador spray citológico	Fixador spray citológico	Unid.	50	Fixador spray citológico	20,05	1.002,50
12	Fixador de filme raio X 38 Litros	Fixador de filme raio X 38 Litros	Unid.	20	Fixador de filme raio X 38 Litros	480,31	9.606,20
13	Galão de Glutaraldeído Esterilizante 5L	Galão de Glutaraldeído Esterilizante 5L	Unid.	36	Galão de Glutaraldeído Esterilizante 5L	138,63	4.990,68

14	Compressas Gazes 7,5 X7,5 9 fios	Compressas Gazes 7,5 X7,5 9 fios	PCT/500	1.200	Compressas Gazes 7,5 X7,5 9 fios	33,31	39.972,00
15	GLICOSE 25% 10 ml	GLICOSE 25% 10 ml	Unid.	2.400	GLICOSE 25% 10 ml	1,00	2.400,00
16	GLICOSE 50% 10 ml	GLICOSE 50% 10 ml	Unid.	2.400	GLICOSE 50% 10 ml	1,26	3.024,00
17	Gel sonar galão 5 litros	Gel sonar galão 5 litros	Unid.	12	Gel sonar galão 5 litros	60,39	724,68
18	Gorro com elástico	Gorro com elástico	PCT/100	50	Gorro com elástico	25,10	1.255,00
19	Iodopolvidine degermante 1L	Iodopolvidine degermante 1L	Unid.	36	Iodopolvidine degermante 1L	75,93	2.733,48
20	kit nebulização ADULTO	kit nebulização ADULTO	PCT	100	kit nebulização ADULTO	15,81	1.581,00
21	Kit nebulização PEDIATRICA	Kit nebulização PEDIATRICA	PCT	100	Kit nebulização PEDIATRICA	15,81	1.581,00
22	Kit umidificador para O2 com extensão para cateter nasal	Kit umidificador para O2 com extensão para cateter nasal	PCT	200	Kit umidificador para O2 com extensão para cateter nasal	53,76	10.752,00
23	Lâmina de bisturi nº 24	Lâmina de bisturi nº 24	CX/100	24	Lâmina de bisturi nº 24	75,30	1.807,20
24	Lâmina de bisturi nº 15	Lâmina de bisturi nº 15	CX/100	12	Lâmina de bisturi nº 15	78,07	936,84
25	Lancetas (para medir glicose)	Lancetas (para medir glicose)	CX/50	24	Lancetas (para medir glicose)	13,50	324,00
26	Lâminas microscópica para PCCU	Lâminas microscópica para PCCU	CX/50	60	Lâminas microscópica para PCCU	15,36	921,60
VALOR TOTAL							108.187,62

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	CARACTERISTICA	VLR.UNIT	V.TOTAL
1	Luva de Procedimento Tamanho extra P	Luva de Procedimento Tamanho extra P	CX/100	100	Luva de Procedimento Tamanho extra P	77,11	7.711,00
2	Luva de Procedimento Tamanho G	Luva de Procedimento Tamanho G	CX/100	200	Luva de Procedimento Tamanho G	77,11	15.422,00
3	Luva de Procedimento Tamanho M	Luva de Procedimento Tamanho M	CX/100	400	Luva de Procedimento Tamanho M	77,11	30.844,00
4	Luva de Procedimento Tamanho P	Luva de Procedimento Tamanho P	CX/100	200	Luva de Procedimento Tamanho P	77,11	15.422,00
5	Luva estéril 7,5	Luva estéril 7,5	CX/200	12	Luva estéril 7,5	331,32	3.975,84
6	Luva estéril 8,0	Luva estéril 8,0	CX/200	12	Luva estéril 8,0	331,32	3.975,84
7	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico	CX/50	200	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico	21,34	4.268,00
8	Micropore 10X4,5	Micropore 10X4,5	Unid.	100	Micropore 10X4,5	7,53	753,00
9	Nebulizador com 1 saída	Nebulizador com 1 saída	Unid.	5	Nebulizador com 1 saída	2.008,00	10.040,00

10	Nebulizador 3 saída	Nebulizador 3 saída	Unid.	5	Nebulizador 3 saída	2.108,40	10.542,00
11	Óleo lubrificante alta e baixa 100ml	Óleo lubrificante alta e baixa 100ml	Unid.	12	Óleo lubrificante alta e baixa 100ml	44,30	531,60
12	Óleo Mineral 1L	Óleo Mineral 1L	Unid.	12	Óleo Mineral 1L	12,30	147,60
13	Papel grau cirúrgico 120MMX100MT	Papel grau cirúrgico 120MMX100MT	Unid.	50	Papel grau cirúrgico 120MMX100MT	126,43	6.321,50
14	Papel grau cirúrgico 400MMX100MT	Papel grau cirúrgico 400MMX100MT	Unid.	50	Papel grau cirúrgico 400MMX100MT	421,43	21.071,50
15	Papel lençol 50x50 BCO	Papel lençol 50x50 BCO	Unid.	200	Papel lençol 50x50 BCO	23,95	4.790,00
16	Rolo de Algodão Hidrófilo 500G	Rolo de Algodão Hidrófilo 500G	Unid.	200	Rolo de Algodão Hidrófilo 500G	26,36	5.272,00
17	Revelador de filme de raio X 38 Litros	Revelador de filme de raio X 38 Litros	Unid.	12	Revelador de filme de raio X 38 Litros	889,04	10.668,48
18	Saco coletor urina sistema aberto	Saco coletor urina sistema aberto	Unid.	100	Saco coletor urina sistema aberto	1,27	127,00
19	Seringas 1ml	Seringas 1ml	CX/100	48	Seringas 1ml	43,80	2.102,40
20	Seringas 3ml	Seringas 3ml	CX/100	36	Seringas 3ml	44,45	1.600,20
21	Seringas 5ml	Seringas 5ml	CX/100	48	Seringas 5ml	47,64	2.286,72
22	Seringas 10ml	Seringas 10ml	CX/100	48	Seringas 10ml	82,68	3.968,64
23	Seringas 20ml	Seringas 20ml	CX/100	72	Seringas 20ml	126,45	9.104,40
24	Sonda Nasogástrica nº12	Sonda Nasogástrica nº12	PCT/ 10	48	Sonda Nasogástrica nº12	21,49	1.031,52
25	Sonda Nasogástrica nº16	Sonda Nasogástrica nº16	PCT/ 10	24	Sonda Nasogástrica nº16	24,17	580,08
26	Sonda Foley N°14 2 vias	Sonda Foley N°14 2 vias	CX/ C/10	36	Sonda Foley N°14 2 vias	72,92	2.625,12
VALOR TOTAL							175.182,44

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	CARACTERÍSTICA	VLR.UNIT	V.TOTAL
1	Sonda Foley N°16 2 vias	Sonda Foley N°16 2 vias	CX/ C/10	36	Sonda Foley N°16 2 vias	72,76	2.619,36
2	Sonda Foley N°18 2 vias	Sonda Foley N°18 2 vias	CX/ C/10	36	Sonda Foley N°18 2 vias	78,29	2.818,44
3	Soro Fisiológico 100ml	Soro Fisiológico 100ml	CX	60	Soro Fisiológico 100ml	316,26	18.975,60
4	Soro Fisiológico 250ml	Soro Fisiológico 250ml	CX	60	Soro Fisiológico 250ml	325,05	19.503,00
5	Soro Fisiológico 500ml	Soro Fisiológico 500ml	CX	100	Soro Fisiológico 500ml	210,84	21.084,00
6	Soro Glicofisiológico 250ml	Soro Glicofisiológico 250ml	CX	48	Soro Glicofisiológico 250ml	242,97	11.662,56
7	Soro Glicofisiológico 500ml	Soro Glicofisiológico 500ml	CX	60	Soro Glicofisiológico 500ml	227,10	13.626,00
8	Soro Glicosado 100ml	Soro Glicosado	CX	48	Soro Glicosado 100ml		

		100ml				331,32	15.903,36
9	Soro Glicosado 250ml	Soro Glicosado 250ml	CX	48	Soro Glicosado 250ml	341,36	16.385,28
10	Soro Glicosado 500ml	Soro Glicosado 500ml	CX	60	Soro Glicosado 500ml	225,30	13.518,00
11	Soro Ringer Com Lactato 250ml	Soro Ringer Com Lactato 250ml	CX	48	Soro Ringer Com Lactato 250ml	246,98	11.855,04
12	Soro Ringer Com Lactato 500ml	Soro Ringer Com Lactato 500ml	CX	48	Soro Ringer Com Lactato 500ml	227,10	10.900,80
13	Soro Ringer 250ml	Soro Ringer 250ml	CX	48	Soro Ringer 250ml	233,93	11.228,64
14	Soro Ringer 500ml	Soro Ringer 500ml	CX	48	Soro Ringer 500ml	213,25	10.236,00
15	Termômetro Digital	Termômetro Digital	Unid.	12	Termômetro Digital	27,13	325,56
16	Tiras Reagentes para medição de glicose no sangue	Tiras Reagentes para medição de glicose no sangue	CX/ 50	220	Tiras Reagentes para medição de glicose no sangue	108,68	23.909,60
17	Tubetis para PCCU (porta lâminas)	Tubetis para PCCU (porta lâminas)	Unid.	1.200	Tubetis para PCCU (porta lâminas)	2,00	2.400,00
18	Vaselina líquida 1L	Vaselina líquida 1L	Unid.	5	Vaselina líquida 1L	79,94	399,70
VALOR TOTAL R\$							207.350,94

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT.	CARACTERÍSTICA	VLR.UNIT	V.TOTAL
1	Ácido Fosfórico à 37%	Ácido Fosfórico à 37%	Unid.	300	Ácido Fosfórico à 37%	20,05	6.015,00
2	Afastador Minessota	Afastador Minessota	Unid.	60	Afastador Minessota	20,93	1.255,80
3	Agulha Gengival Curta	Agulha Gengival Curta	Cx.	100	Agulha Gengival Curta	72,24	7.224,00
4	Agulha Gengival Longa	Agulha Gengival Longa	Cx.	100	Agulha Gengival Longa	73,60	7.360,00
5	Alavanca Apical curva	Alavanca Apical curva	Unid.	30	Alavanca Apical curva	66,74	2.002,20
6	Alavanca Apical Reta	Alavanca Apical Reta	Unid.	30	Alavanca Apical Reta	66,74	2.002,20
7	Algodão Em Roletes	Algodão Em Roletes	Pct.	200	Algodão Em Roletes	6,25	1.250,00
8	Alveolótomo Luer Curvo	Alveolótomo Luer Curvo	Unid.	30	Alveolótomo Luer Curvo	172,22	5.166,60
9	Anestésico lidocaína a 3% com vaso	Anestésico lidocaína a 3% com vaso	CX	150	Anestésico lidocaína a 3% com vaso	220,88	33.132,00
10	Anestésico mepivacaína 2% com vaso	Anestésico mepivacaína 2% com vaso	CX	150	Anestésico mepivacaína 2% com vaso	401,60	60.240,00
11	Anestésico Tópico	Anestésico Tópico	Unid.	30	Anestésico Tópico	22,59	677,70
12	Antisséptico periogard	Antisséptico periogard	Unid.	50	Antisséptico periogard	189,51	9.475,50
13	Avental De Xumbo	Avental De Xumbo	Unid.	5	Avental De Xumbo	2.195,70	10.978,50
14	Babador Impermeável	Babador Impermeável	Pct.	300	Babador Impermeável	44,93	13.479,00

15	Banda Matrix 0,05x500	Banda Matrix 0,05x500	Unid.	30	Banda Matrix 0,05x500	6,28	188,40
16	Banda Matrix 0,07x500	Banda Matrix 0,07x500	Unid.	30	Banda Matrix 0,07x500	6,28	188,40
17	Bandeja de inox média 30X20X4CM	Bandeja de inox média 30X20X04CM	Unid.	30	Bandeja de inox média 30X20X04CM	155,75	4.672,50
18	Bandeja de inox pequena 22X09X1,5CM	Bandeja de inox pequena 22X09X1,5CM	Unid.	30	Bandeja de inox pequena 22X09X1,5CM	52,40	1.572,00
19	Barrufador De Álcool	Barrufador De Álcool	Unid.	10	Barrufador De Álcool	19,58	195,80
20	Kit de Pontas Diamantadas Para Acabamento De Resina fino e ultrafino	Kit de Pontas Diamantadas Para Acabamento De Resina fino e ultrafino	Unid.	20	Kit de Pontas Diamantadas Para Acabamento De Resina fino e ultrafino	96,38	1.927,60
21	Broca Carbide Esférica nº 01 baixa rotação	Broca Carbide Esférica nº 01 baixa rotação	Unid	50	Broca Carbide Esférica nº 01 baixa rotação	13,18	659,00
22	Broca Carbide Esférica nº 02 baixa rotação	Broca Carbide Esférica nº 02 baixa rotação	Unid	50	Broca Carbide Esférica nº 02 baixa rotação	13,18	659,00
23	Broca Carbide Esférica nº 03 baixa rotação	Broca Carbide Esférica nº 03 baixa rotação	Unid	50	Broca Carbide Esférica nº 03 baixa rotação	13,18	659,00
24	Broca Carbide Esférica nº 04 baixa rotação	Broca Carbide Esférica nº 04 baixa rotação	Unid	50	Broca Carbide Esférica nº 04 baixa rotação	13,18	659,00
25	Broca Carbide Cirúrgica Cônica 703	Broca Carbide Cirúrgica Cônica 703	Unid.	50	Broca Carbide Cirúrgica Cônica 703	15,06	753,00
26	Broca Carbide Cirúrgica nº 8	Broca Carbide Cirúrgica nº 8	Unid.	50	Broca Carbide Cirúrgica nº 8	25,85	1.292,50
VALOR TOTAL R\$							173.684,70

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	CARACTERISTICA	VLR.UNIT	V.TOTAL
1	Brocas Diamantadas 1034	Brocas Diamantadas 1034	Unid.	50	Brocas Diamantadas 1034	7,78	389,00
2	Brocas Diamantadas 1091	Brocas Diamantadas 1091	Unid.	50	Brocas Diamantadas 1091	7,78	389,00
3	Brocas Diamantadas 2135ff	Brocas Diamantadas 2135ff	Unid.	50	Brocas Diamantadas 2135ff	7,78	389,00
4	Brocas Esféricas 1011	Brocas Esféricas 1011	Unid.	50	Brocas Esféricas 1011	13,18	659,00
5	Brocas Esféricas 1012	Brocas Esféricas 1012	Unid.	50	Brocas Esféricas 1012	13,18	659,00
6	Brocas Esféricas 1013	Brocas Esféricas 1013	Unid.	50	Brocas Esféricas 1013	13,18	659,00
7	Brocas Esféricas 1014	Brocas Esféricas 1014	Unid.	50	Brocas Esféricas 1014	13,18	659,00
8	Brunidor Simples	Brunidor Simples	Unid.	20	Brunidor Simples	22,09	441,80
9	Cabo De Bisturi	Cabo De Bisturi	Unid.	15	Cabo De Bisturi	17,08	256,20
10	Cabo de espelho aço inox nº05	Cabo de espelho aço inox nº05	Unid.	45	Cabo de espelho aço inox nº05	10,71	481,95
11	Calcador Hollemback	Calcador Hollemback	Unid.	30	Calcador Hollemback	22,09	662,70
12	Calcador Pequeno	Calcador Pequeno	Unid.	30	Calcador Pequeno		

						22,09	662,70
13	Câmara Escura de revelação	Câmara Escura de revelação	Unid.	3	Câmara Escura de revelação	382,15	1.146,45
14	Capsula De Amalgama 1 porção	Capsula De Amalgama 1 porção	Pct.	300	Capsula De Amalgama 1 porção	494,47	148.341,00
15	Capsula De Amalgama 2 porções	Capsula De Amalgama 2 porções	Pct.	300	Capsula De Amalgama 2 porções	675,19	202.557,00
16	Cimento Fosfato De Zinco (Pó E Líquido) 28G PÓ+10ML LIQUIDO	Cimento Fosfato De Zinco (Pó E Líquido)	KIT	45	Cimento Fosfato De Zinco (Pó E Líquido)	97,39	4.382,55
17	Colgadura Individual	Colgadura Individual	Unid.	20	Colgadura Individual	11,18	223,60
18	Colher Dupla de dentina	Colher Dupla de dentina	Unid.	45	Colher Dupla de dentina	25,73	1.157,85
19	Condensador Ward N.1	Condensador Ward N.1	Unid.	30	Condensador Ward N.1	22,09	662,70
20	Condensador Ward N.2	Condensador Ward N.2	Unid.	30	Condensador Ward N.2	22,09	662,70
21	Condensador Ward N.3	Condensador Ward N.3	Unid.	30	Condensador Ward N.3	22,09	662,70
22	Cuba Assepsia 08x04cm	Cuba Assepsia 08x04cm	Unid.	10	Cuba Assepsia 08x04cm	44,89	448,90
23	Cureta De Lucas N.85	Cureta De Lucas N.85	Unid.	30	Cureta De Lucas N.85	44,84	1.345,20
24	Descolador De Molt	Descolador De Molt	Unid.	30	Descolador De Molt	133,07	3.992,10
25	Detergente enzimático III Enzimas	Detergente enzimático III Enzimas	Litro	300	Detergente enzimático III Enzimas	65,76	19.728,00
26	Escavadores de dentina nº 5	Escavadores de dentina nº 5	Unid.	30	Escavadores de dentina nº 5	25,73	771,90
27	Escova De Robson	Escova De Robson	Unid.	300	Escova De Robson	3,59	1.077,00
VALOR TOTAL R\$							393.468,00

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	CARACTERISTICA	VLR.UNIT	V.TOTAL
1	Escova Dental Adulto	Escova Dental Adulto	Unid.	300	Escova Dental Adulto	1,49	447,00
2	Escova Dental Infantil	Escova Dental Infantil	Unid.	5000	Escova Dental Infantil	1,49	7.450,00
3	Esculpidor Discóide- Cleóide	Esculpidor Discóide Cleóide	Unid.	30	Esculpidor Discóide Cleóide	25,73	771,90
4	Esculpidores de amalgama	Esculpidores de amalgama	Unid.	30	Esculpidores de amalgama	25,73	771,90
5	Espátula De Inserção P/ Resina	Espátula De Inserção P/ Resina	Unid.	30	Espátula De Inserção P/ Resina	27,46	823,80
6	Espátula nº24	Espátula nº24	Unid.	30	Espátula nº24	27,46	823,80
7	Espelho bucal clínico nº5	Espelho bucal clínico nº5	Unid.	50	Espelho bucal clínico nº5	8,43	421,50
8	Evidenciador De Placa pastilha c/ 120 pastilhas	Evidenciador De Placa pastilha c/ 120 pastilhas	Unid.	50	Evidenciador De Placa pastilha c/ 120 pastilhas	79,01	3.950,50
9	Fio Dental	Fio Dental	Unid.	30	Fio Dental	24,62	738,60
10	Fita Para Acabamento De Resina c/ 150	Fita Para Acabamento De Resina c/ 150	Pct.	30	Fita Para Acabamento De Resina c/ 150	12,17	365,10

11	Fixador para RX 500ML	Fixador para RX 500ML	Unid.	30	Fixador para RX 500ML	52,96	1.588,80
12	Flúor Gel 0,05%	Flúor Gel 0,05%	Unid.	10	Flúor Gel 0,05%	42,42	424,20
13	Fórceps Nº 151 (adulto)	Fórceps Nº 151 (adulto)	Unid.	50	Fórceps Nº 151 (adulto)	156,25	7.812,50
14	Fórceps Nº 151 (Infantil)	Fórceps Nº 151 (Infantil)	Unid.	30	Fórceps Nº 151 (Infantil)	156,25	4.687,50
15	Fórceps Nº 152	Fórceps Nº 152	Unid.	30	Fórceps Nº 152	156,25	4.687,50
16	Fórceps Nº 65	Fórceps Nº 65	Unid.	30	Fórceps Nº 65	156,25	4.687,50
17	Fórceps Nº 69	Fórceps Nº 69	Unid.	30	Fórceps Nº 69	156,25	4.687,50
18	Fórceps Nº1 (Adulto)	Fórceps Nº1 (Adulto)	Unid.	30	Fórceps Nº1 (Adulto)	156,25	4.687,50
19	Fórceps Nº1(Infantil)	Fórceps Nº1(Infantil)	Unid.	30	Fórceps Nº1(Infantil)	156,25	4.687,50
20	Fórceps Nº150	Fórceps Nº150	Unid.	30	Fórceps Nº150	156,25	4.687,50
21	Fórceps Nº16 (Adulto)	Fórceps Nº16 (Adulto)	Unid.	30	Fórceps Nº16 (Adulto)	156,25	4.687,50
22	Fórceps Nº17	Fórceps Nº17	Unid.	30	Fórceps Nº17	156,25	4.687,50
23	Fórceps Nº18l (Adulto)	Fórceps Nº18l (Adulto)	Unid.	30	Fórceps Nº18l (Adulto)	156,25	4.687,50
24	Fórceps Nº18l (Infantil)	Fórceps Nº18l (Infantil)	Unid.	30	Fórceps Nº18l (Infantil)	156,25	4.687,50
25	Fórceps Nº18r (Adulto)	Fórceps Nº18r (Adulto)	Unid.	30	Fórceps Nº18r (Adulto)	156,25	4.687,50
26	Fórceps Nº18r (Infantil)	Fórceps Nº18r (Infantil)	Unid.	30	Fórceps Nº18r (Infantil)	156,25	4.687,50
27	Fórceps Nº68	Fórceps Nº68	Unid.	30	Fórceps Nº68	156,25	4.687,50
28	Hidróxido De Cálcio Hidro C	Hidróxido De Cálcio Hidro C	Unid.	20	Hidróxido De Cálcio Hidro C	130,27	2.605,40
VALOR TOTAL R\$							94.620,00

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	CARACTERÍSTICA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Hidróxido De Cálcio PA	Hidróxido De Cálcio PA	Unid.	50	Hidróxido De Cálcio PA	17,32	866,00
2	Ionômero de vidro restaurador pó+líquido	Ionômero de vidro restaurador pó+líquido	Unid.	50	Ionômero de vidro restaurador pó+líquido	98,89	4.944,50
3	Kit De Posicionadores Radiográficos Autoclaváveis (Com Silicone De Mordida) infantil	Kit De Posicionadores Ra diográficos Autoclaváveis (Com Silicone De Mordida) infantil	Unid.	4	Kit De Posicionadores Ra diográficos Autoclaváveis (Com Silicone De Mordida) infantil	200,55	802,20
4	Kit De Posicionadores Radiográficos Autoclaváveis (Com Silicone De Mordida) Adulto	Kit De Posicionadores Ra diográficos Autoclaváveis (Com Silicone De Mordida) Adulto	Unid.	4	Kit De Posicionadores Ra diográficos Autoclaváveis (Com Silicone De Mordida) Adulto	200,55	802,20
5	Lima Para Osso De Seldin	Lima Para Osso De Seldin	Unid.	20	Lima Para Osso De Seldin	92,66	1.853,20

6	Macro Modelo Arcada Dentaria	Macro Modelo Arcada Dentaria	Unid.	5	Macro Modelo Arcada Dentaria	351,40	1.757,00
7	Macro Modelo Escova Dental Gigante	Macro Modelo Escova Dental Gigante	Unid.	5	Macro Modelo Escova Dental Gigante	70,28	351,40
8	Matriz metálica 0.5 Mm	Matriz metálica 0.5 Mm	Unid.	50	Matriz metálica 0.5 Mm	6,28	314,00
9	Matriz metálica 0.7 Mm	Matriz metálica 0.7 Mm	Unid.	50	Matriz metálica 0.7 Mm	6,28	314,00
10	Mini pastas de dentes	Mini pastas de dentes	Unid.	3000	Mini pastas de dentes	4,25	12.750,00
11	Obturador Provisório Coltosol 20g	Obturador Provisório Coltosol 20g	Unid.	20	Obturador Provisório Coltosol 20g	77,26	1.545,20
12	Óleo Lubrificante Para Caneta Spray	Óleo Lubrificante Para Caneta Spray	Unid.	50	Óleo Lubrificante Para Caneta Spray	100,15	5.007,50
13	Óxido De Zinco	Óxido De Zinco	Unid.	50	Óxido De Zinco	39,91	1.995,50
14	Eugenol	Eugenol	Unid.	50	Eugenol	42,42	2.121,00
15	Pasta Profilática	Pasta Profilática	Unid.	50	Pasta Profilática	24,85	1.242,50
16	Pedra Pomes Extrafina 100g	Pedra Pomes Extrafina 100g	Unid.	20	Pedra Pomes Extrafina 100g	24,85	497,00
17	Pinça Clínica	Pinça Clínica	Unid.	50	Pinça Clínica	28,00	1.400,00
18	Pincel Microblush Com 100	Pincel Microblush Com 100	Unid.	100	Pincel Microblush Com 100	51,71	5.171,00
19	Placa De Vidro grossa	Placa De Vidro grossa	Unid.	50	Placa De Vidro grossa	65,26	3.263,00
20	Porta Agulha Mayo Regar 14cm	Porta Agulha Mayo Regar 14cm	Unid.	30	Porta Agulha Mayo Regar 14cm	67,39	2.021,70
21	Porta Algodão 08x08cm	Porta Algodão 08x08cm	Unid.	10	Porta Algodão 08x08cm	124,29	1.242,90
22	Porta amálgama de metal	Porta amálgama de metal	Unid.	30	Porta amálgama de metal	88,94	2.668,20
23	Porta Amálgama de plástico	Porta Amálgama de plástico	Unid.	30	Porta Amálgama de plástico	50,37	1.511,10
VALOR TOTAL R\$							54.441,10

ITEM	OBJETO	UNID.	TIPO	QUANT	CARACTERISTICA	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Porta MatrizTofflemire	Porta MatrizTofflemire	Unid.	30	Porta MatrizTofflemire	51,23	2.624,51
2	Pote Dapen plástico	Pote Dapen plástico	Unid.	30	Pote Dapen plástico	6,15	37,82
3	Pote Dapen vidro	Pote Dapen vidro	Unid.	30	Pote Dapen vidro	13,45	180,90
4	Prendedor de babador jacaré corrente	Prendedor de babador jacaré corrente	Unid.	10	Prendedor de babador jacaré corrente	9,24	85,38
5	Prime Bonde 2.1 – Adesivos	Prime Bonde 2.1 – Adesivos	Unid.	100	Prime Bonde 2.1 – Adesivos	207,95	43.243,20
6	Resina A1	Resina A1	Unid.	100	Resina A1	62,50	3.906,25

7	Resina A2	Resina A2	Unid.	100	Resina A2	62,50	3.906,25
8	Resina A3	Resina A3	Unid.	100	Resina A3	62,50	3.906,25
9	Resina A3.5	Resina A3.5	Unid.	100	Resina A3.5	62,50	3.906,25
10	Revelador para RX 500ML	Revelador para RX 500ML	Unid.	30	Revelador para RX 500ML	52,96	2.804,76
11	Seringa Carpule com refluxo	Seringa Carpule com refluxo	Unid.	30	Seringa Carpule com refluxo	92,54	8.563,65
12	Solução hemostática hemoliq	Solução hemostática hemoliq	Unid.	50	Solução hemostática hemoliq	57,48	3.303,95
13	Sonda Exploradora nº05	Sonda Exploradora nº05	Unid.	50	Sonda Exploradora nº05	20,46	418,61
14	Sugador Descartável C/40	Sugador Descartável C/40	Pct	200	Sugador Descartável C/40	137,80	18.988,84
15	Sulgador cirúrgico descartável estéril C/20	Sulgador cirúrgico descartável estéril C/20	Pct	50	Sulgador cirúrgico descartável estéril C/20	75,05	5.632,50
16	Tesoura Cirúrgica Reta Tam. P	Tesoura Cirúrgica Reta Tam. P	Unid.	30	Tesoura Cirúrgica Reta Tam. P	39,09	1.528,03
17	Tira Abrasiva de aço c/12	Tira Abrasiva de aço c/12	Pct.	100	Tira Abrasiva de aço c/12	10,79	116,42
18	Tira Poliéster Transparente c/50	Tira Poliéster Transparente c/50	Pct.	100	Tira Poliéster Transparente c/50	2,96	8,76
19	Verniz cavitáριοarnal 10ml	Verniz cavitáριοarnal 10ml	Unid.	100	Verniz cavitáριοarnal 10ml	43,12	1.859,33
VALOR TOTAL R\$							105.021,68

VALOR GLOBAL R\$	3.096.228,81
-------------------------	---------------------

Wanderlândia/TO, 14 de março de 2022

Respeitosamente,

Simone Barros Nunes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia – TO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 586/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

TIPO: MENORPREÇO POR ITEM

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: fundo municipal de saúde de Wanderlândia/TO.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e medicamentos injetáveis e material hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO.

DADOS DA LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
DADOS DO REPRESENTANTE	
NOME:	
CPF:	
RG:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	

1. Planilha da Proposta:

ITEM	UN	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UN	VLR TOTAL

2. Validade da Proposta 60 dias);

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

____/____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 586/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

TIPO: MENORPREÇO POR ITEM

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: fundo municipal de saúde de Wanderlândia/TO.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e medicamentos injetáveis e material hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO.

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

____/____ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 586/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

TIPO: MENORPREÇO POR ITEM

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME: fundo municipal de saúde de Wanderlândia/TO.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e medicamentos injetáveis e material hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia/TO.

A empresa, CNPJ nº....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº 014/2022.

___/___ de _____ de 2022.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



ANEXO VI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão: ____/ ____

Nº do Processo: ____.

Nº da ATA:

Data do Pregão:

Validade:

PREÂMBULO:

Aos X dias do mês de do ano de 2022, O Fundo Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designada pela Portaria _____, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo ____ que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº ____/ ____, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para _____, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Representante Legal: Sr.(a). _____

CPF Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE ELEMENTO UND ESPECIFICAÇÃO MINÍMA MARCA PREÇO UNITÁRIO QTD PREÇO TOTAL

Praça Antônio Neto das Flores nº 814 CEP 77.860.000 Centro Wanderlândia – TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº ____/____ e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das FORNECEDORAS;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Wanderlândia/TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Wanderlândia/TO, no dia xxxx de xxxxxx 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fundo Municipal de Saúde de Wanderlândia

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Pregoeiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Equipe de Apoio

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Equipe de Apoio



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
WANDERLÂNDIA
CNPJ/MF sob o nº 11.178.091/0001-76



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Empresas